ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Rua Vivaldo Pereira, 173 - 1º Andar - Cx. Postal 97 - ☎ 431-1748
CEP 59.380-000 - CURRAIS NOVOS RN.

LEI Nº 1329, DE 26 DE ABRIL DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR A ATUAL RUA PROJETADA Nº 01, O NOME DE ESTUDANTE JONAS CÂNDIDO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada nº 01, passará a ser chamada de Rua Estudante Jonas Cândido do Nascimento.

Art. 2º - Esta unidade urbana está encravada no Bairro JK, nesta cidade e possui os seguintes limites:

Ao Norte: Av. Cândido Dantas de Araújo;
Ao Sul : Rua Elias Fernandes;
Ao Leste: Rua Operário Antonio Celestino;
Ao Oeste: Com a Unidade Profissionalizante de Lapidação e Artesenato Mineral - (UPLAN).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, Plenário Vereador "Antonio Othon Filho", em 26 de abril de 1994.

Manoel Lopes de Medeiros
PRESIDENTE

Teresinha Soares Lins

Teresinha Soares de B. Lins
2ª Secretária